

ECT propõe banco de horas na mesa de negociação

Proposta absurda e que contém vários retrocessos a categoria, deve ser rejeitada pelos trabalhadores

Após uma semana do início das negociações coletivas para o ACT 2016, a ECT apresentou nesta terça, 23/08, uma proposta absurda: implantação de um banco de horas nos Correios.

Além das negociações terem começado atrasadas por culpa exclusiva da ECT, visto que o Comando da Fentect já estava em Brasília desde o início de Agosto, a empresa ao invés de negociar o que está na pauta dos trabalhadores, apresenta essa proposta que representa um grande retrocesso para a categoria ecetista.

O presidente da ECT e seus assessores, a exemplo do Manoel Cantora, deboxam da categoria ao querer inverter a lógica da negociação, jogando a nossa pauta para escanteio e negociar a proposta deles.

Segundo Flávio "Show" Ribeiro, representante de Alagoas no comando de negociação, é preciso que os trabalhadores estejam prontos para a luta. "Somos nós que precisamos de melhorias nos salários e nas condições de trabalho. Não precisamos de mais ferramentas que venham a massacrar os trabalhadores, como o banco de horas", afirmou Show.

Apesar de o banco de horas ter sua previsão nas leis trabalhistas, a própria CLT reforça que deve ser implantado somente por força de acordo entre as partes:



Art. 59 - A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, **por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho**, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

Além disso, a lei autoriza a prorrogação da duração da jornada normal de trabalho, em número não excedente a duas horas, o que permite concluir-se

que as horas destinadas à compensação são aquelas decorrentes do acréscimo diário da jornada de trabalho, o que obviamente não inclui os dias destinados ao Descanso Semana Remunerado e os feriados, que inclusive são regidos por legislação própria e distinta, a Lei 605/49.

Sendo assim, querer avançar além do limite legal e desconsiderar a exigência também legal de compensação ou pagamento dos feriados, a proposta absurda da ECT viola o direito consagrado dos trabalhadores.

E como nós já sabemos como age a empresa, caso o banco de horas seja implantado, além de não pagar suplementar, ela ainda vai querer decidir quando será feita essa compensação, perdendo o trabalhador nas duas pontas: não recebe pela jornada a mais e só folga por conveniência da empresa.

ASSEMBLEIA-GERAL

Por isso, venha à assembleia na próxima quinta-feira (01/09). Vamos lotar o Sindicato para dizer NÃO ao banco de horas, NÃO aos ataques da ECT, repudiar a postura do presidente da empresa na mesa de negociação.

Chegou a hora companheiros de todos se envolverem com força nessa luta junto com o Sintect/AL, pois é o seu emprego, salário, sua saúde, a melhoria das condições de vida da sua família que estão em jogo. Venha, lute conosco! Juntos podemos e vamos vencer esta batalha!